

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CEE-ES Nº 8.351/2024**

Renova a aprovação da oferta da Educação Infantil - Pré-Escola, na Escola Municipal Unidocente de Educação Infantil e Ensino Fundamental São Sebastião da Barra Seca.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE-ES nº. 8.842/2024 (Processo E-docs nº. 2024-TBZXD/CEE-ES nº. 214/2024), aprovado na Sessão Plenária do dia 10-12-2024, com fundamento na Resolução CEE-ES nº. 3.777/2014,

RESOLVE:

Renovar a aprovação da oferta da Educação Infantil - Pré-Escola, na Escola Municipal Unidocente de Educação Infantil e Ensino Fundamental São Sebastião da Barra Seca, situada no Patrimônio São Sebastião da Barra Seca, s/nº., Zona Rural, município de São Gabriel da Palha, ES, mantida pela Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha, pelo período de 05(cinco) anos, a partir de 15-09-2023, a fim de unificar a datas dos atos autorizativos da instituição.

Vitória, ES, 26 de dezembro de 2024.

ARTELÍRIO BOLSANELLO
Presidente do CEE

Homologo
Em 26 de dezembro de 2024.

VITOR AMORIM DE ANGELO
Secretário de Estado da Educação